

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
JUDICIÁRIO**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
EDITAL Nº 13 – FUNPESP-JUD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPESP-JUD torna públicas a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência** e a **convocação para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 BRASÍLIA/DF

1.1.2 LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB) – Ambulatório II – Medicina do Trabalho, SGAN 605, L2 Norte, Asa Norte – Brasília/DF.

1.1.3 DATA: 8 de janeiro de 2017. HORÁRIO: 9 horas (horário local).

10002847, Almir Hrubá / 10001492, Daniel de Andrade Fonseca / 10008933, Eline Santos Ferreira

1.1.4 DATA: 8 de janeiro de 2017. HORÁRIO: 10 horas (horário local).

10007195, Joelma Alves da Rocha Cesar / 10003022, Marcus Mota Crabbi / 10002029, Rafael Eleuterio da Silva / 10004852, Thales Rogerio de Oliveira Piffer.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO E MARKETING

10000461, Giordano Campos Bazzo / 10002949, Isaias Monteiro dos Santos / 10007359, Michelle Cristiane Lopes Barbosa

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10004387, Denilson Silva Santos / 10000061, Roswelton Anjos de Paula

2.1.3 CARGO 4: ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: DIREITO

10004908, Alex Cerqueira Rocha Junior / 10008624, Tuisa Silva

2.1.4 CARGO 5: ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10000305, Alessandro de Castro Almeida / 10005825, Rai Vinicius Moreira Fernandes

2.1.5 CARGO 6: ANALISTA – ÁREA: INVESTIMENTOS – ESPECIALIDADE: INVESTIMENTOS

10002293, Anastacio Jose da Silva Filho / 10007469, Paulo Americo Freire Aguiar / 10005483, Vinicius Coelho dos Santos

2.1.6 CARGO 8: ASSISTENTE – ÁREA: ADMINISTRATIVA

10002245, Edmilson Felix Coelho Junior / 10002159, Francisco Junio Cardoso da Silva / 10001526, Lanuzia Maria Caricchio Nogueira / 10004511, Maria Aparecida Alves dos Santos / 10005043, Pedro Fernando Moura de Araujo / 10001606, Taisa Ribeiro de Souza Santos

2.1.7 CARGO 9: ASSISTENTE – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10001344, Atila Barbosa Pires / 10008369, Marcilio Rene Toda

2.1.8 CARGO 10: ASSISTENTE – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: SECRETARIADO EXECUTIVO

10001663, Alessandra Lopes Bizerra / 10008974, Katrina Narguis / 10007135, Robynaide de Santana Vasco / 10003525, Vania Bento da Costa Alves

2.1.9 CARGO 11: ASSISTENTE – ÁREA: PREVIDENCIAL

10006924, Ana Carolina dos Santos Cardoso de Carvalho / 10001020, Bruno Alves de Santana e Silva / 10001777, Claudionor Coelho de Carvalho / 10001519, Danilo Bonates Faria / 10009082, Jucelina Santana da Silva / 10000633, Marcio Muniz da Conceicao / 10000730, Mauro Augusto Silva Coelho / 10001289, Vasti Gomes de Melo Bezerra / 10000350, Willian Gomes Coelho / 10005340, Wilson Teles Alves Medrado

3 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade **original** e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.



3.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia **7 de janeiro de 2017**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item **6** do Edital nº 1 – FUNPRESP-JUD, de 5 de julho de 2016.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_16_jud, a partir do dia **3 de janeiro de 2017**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar**, à comissão avaliadora.

4.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes que serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

4.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação.

4.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

4.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

4.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

4.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

4.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O extrato de resultado final na avaliação de títulos, resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e resultado provisório no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no *Diário Oficial da União*, e o respectivo edital divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_16_jud, na data provável de **20 de janeiro de 2017**.



ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente